

Tambem representamos a V.Mag.^{de} o vexamen onerozo que este povo padesse na penção dos quatro vinteis por pessoa q.' cobrão os Dezimeiros alem do que se lhes paga de dez hum.

Esperamos da R.¹ attenção de V.Mag.^{de} seja servido aliviar-nos do d.^o vexamen, e penção intoleravel p.^{1a} pobreza da terra. Em Camara da V.^a de Outú 9 de Novr.^o de 1732.—*Manoel de Araujo Beltrão.—Ant.^o Borralho de Almada.—João Gago Dias.—Francisco de S. Payo.*

Sobre emolumentos do Provedor e Escrivão da Praça de Santos

Dom João por graça de Ds' Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc. —Faço saber a vós conde de Sarzedas Gov.^{or} e capp.^m Gen.¹ da Capp.^{nia} de S. Paulo, que se vio o que respondestes em carta de cinco de Fever.^o deste presente anno, á ordem que vos foi sobre informardes a serca dos emolum.^{os} que introduzirão, e pertendião levar o Provedor e escrivão da Façenda da Praça de Santos das Cartas de Guia, que passavão as pessoas q.' dessa Capp.^{nia} hião. p.^a a do Ryo de Janr.^o; e aos seus escravos; representando-me, que esta contribuição tivera principio no tempo do vosso antecessor Antonio da Sylva Caldr.^a Pimentel, sem que p.^a isso ouvesse regimento ou ordem minha, de que tendo noticia o dito Gov.^{or} passára ordem aos off.^{es} da Faz.^a e Alfandega, p.^a q.' não levassem nada das d.^{as} Guias pelas razões que expendeo no seu desp.^o; e que fazendo-vos o escrivão requerim.^{to}, sobre esta materia logo q.' chegastes a essa cappitania, e constando vos do que tinha procedido e de q.' havia sido innovada a d.^a contribuição p.^{1o} dito Provedor e escrivão da Faz.^a vos parecera confirmar o desp.^o de vosso antecessor mandando se registrasse na Camr.^a;



o q' sendo visto, e as mais rasões, que sobre este p.^{er} me expusestes: Me pareceo dizer vos que fizestes bem em mandardes cumprir a ordem do vosso antecessor, e q' assim se vos aprova o vosso desp.^o, que com effeito fareis executar e mandareis registrar esta ordem nos l.^{os} da Provedr.^a da Faz.^a real, remetendo sertidão de assim se haver executado. El Rey nosso Snór o mandou pelo D.^r Manoel Frz' Vargas, e Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda conselh.^{'s} do seu cons.^o Ultr.^o; e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.^a occi.^a a vinte e seis de Outr.^o de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*M.^o Frz.' Vargas. —Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*

Louvando o zelo do Provedor da Praça de Santos

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Alg.^{'s} daq.^m e dalem mar em Africa snór de Guiné, etc.—Faço saber a vos conde de Sarzedas Governador e Capitão general da Cappitania de S. Paulo que se vio a vossa carta de vinte e quatro de Fevereiro deste presente anno com a qual inviastes a conta da receita e despeza que teve a fazenda real nessa cappitania o anno proximo passado de mil sete centos e trinta, e tres, reprezentando-me que o augmento della se devia ao zello do Provedor da fazenda, Antonio Francisco Lustoza, pellas cobranças que tem feito de dividas esquecidas que se perderião se não entrasse este Provedor a fazer tão exatas diligências em cobralas em vertude das ordens que lhe tendes repetido. Me pareceo dizer vos, que se vio esta vossa conta, e a receita, e despeza que remeteis da Provedoria da Fazenda real da praça de Santos, e que vista a boa informação que daes do Provedor da Fazenda lhe louveis da minha parte o zello e cuidado com que se emprega nas materias da sua

